COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2026 – 3FI Investimentos Ltda

Índice

1 - Responsáveis pelo conteúdo do formulário 2

2 - Histórico da empresa 3

3 - Recursos Humanos 4

4 - Auditores: 4

5 - Resiliência financeira 4

6 - Escopo das Atividades 5

7 - Grupo econômico..... 9

8 - Estrutura operacional e administrativa 10

9 - Remuneração da empresa 15

10 - Regras, procedimentos e controles internos 16

11 - Contingências 20

12 - Declarações adicionais do diretor responsável pela administração 22

1-Responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Identificação e declarações dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário:	Cristiano Naves Garcia
Cargo:	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e Suitability
Nome do responsável pelo conteúdo do formulário:	Regina Maria Soares Pinto Vieira
Cargo:	Diretora de Controles Internos e Riscos

1.2 Declarações dos diretores:

Os diretores acima qualificados declaram que:

a. reviram o formulário de referência
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
c. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 558

1.3. Assinaturas

Belo Horizonte, MG, 30 de março de 2026

_____ _____

Cristiano Naves Garcia Regina Maria Soares Pinto Vieira

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico

A 3FI Investimentos Ltda (nova razão social de Culturinvest Investimentos S.A.) foi constituída em 16/03/2007 e em dezembro de 2007 foi autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM a prestar os serviços de administração de carteiras através do Ato Declaratório 9665 de 28/12/2007 publicado no Diário Oficial da União em 04/01/2008. Com sede em Belo Horizonte, MG, a empresa dedicou-se inicialmente a fundos de investimentos em participações e desde 2011 não possui fundos sob administração ou gestão direta.

Sócios:

a. Astra Bank Garantias Fidejussórias Ltda. – CNPJ 01.444.435/0001-98- pessoa jurídica direito privado

b. Cristiano Naves Garcia - CPF 664.645.606-20, brasileiro, casado, administrador de empresas.

c. Regina Maria Soares Pinto Vieira – CPF 487.190.807-00, brasileira, casada, economista.

2.2. Mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos:

a. Eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:	Em 30/05/2024 a sociedade promoveu alteração dos atos constitutivos (1) transformando o tipo societário de sociedade por ações para sociedade limitada (LTDA), (2) alterou a razão social, passando a adotar seu antigo nome fantasia, adotou a nova razão social de 3Fi Investimentos Ltda e (3) aumentou o capital social com a entrada de um novo sócio.
b. Escopo das atividades:	O escopo de atividade da 3FI Investimentos Ltda é a gestão de recursos.
c. Recursos humanos e computacionais:	A empresa valoriza a educação continuada e estimula seus profissionais ao aperfeiçoamento contínuo. A empresa utiliza-se de rede própria de computadores, com controles de acessos, backup e trilha de auditoria, além de serviços em nuvem.
d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos:	A empresa mantém regras, políticas, procedimentos e controles internos por escrito, com o objetivo de assegurar o cumprimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras e aos padrões éticos e profissional. Todas os manuais e políticas encontram-se disponíveis no website da empresa www.culturinvest.com.br em Institucional.

3-Recursos Humanos

3.1 Informações relativas apenas às atividades de administração de valores mobiliários:

Número de Sócios:	03
Número de Empregados:	0 (a empresa não possui fundos ou carteiras sob gestão, na data de referência)
Número de Terceirizados:	03 (além disso a empresa possui escritório de contabilidade, assessoria jurídica e serviços de T.I. terceirizados)
Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Setor de atuação é a administração de carteiras de valores mobiliários categoria Gestão de Recursos. A 3FI Investimentos tem a certificação para Administrador de Carteiras de títulos e valores mobiliários autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM através do Ato Declaratório 9.665 de 28/12/2007. O diretor Cristiano Naves Garcia, atua como responsável pela Gestão de Recursos e Suitability e, na forma do §3º do Art 3º da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, está dispensado do atendimento aos requisitos previstos nos incisos II e III do referido Art 3º, por não ter tido que atendê-los para obter sua autorização, concedida em 18/07/2011 (Ato Declaratório 11.815). A diretora Regina Vieira atua como responsável por Controles Internos e Risco (Compliance).
Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	0

4-Auditores:

A 3FI Investimentos não mantém serviços de auditoria contratados.

5-Resiliência financeira

5.1.A empresa atesta, com base nas demonstrações financeiras que:

a. A receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A empresa não possui fundos ou carteiras administradas sob gestão direta na data de referência, portanto, os recursos necessários para a manutenção da empresa tem como principal fonte recursos próprios dos sócios.
b.O patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da empresa é maior do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na data de referência.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Instrução CVM 558	A empresa enquadra-se como Gestora de Recursos e está dispensada da apresentação das demonstrações financeiras.

6-Escopo das Atividades

6.1 - Descrição detalhada das atividades de administração de carteiras desempenhadas pela empresa:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.):	A empresa tem como objetivo a gestão de recursos de terceiros, na data de referência não possua fundos ou carteiras administradas sob gestão direta. O objetivo da atividade de administração de carteiras é atuar com a gestão discricionária de fundos de investimentos voltados para investidores qualificados e profissionais.
b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.):	A empresa não possui fundos ou carteiras administradas sob gestão direta na data de referência. A vocação da empresa é atuar com fundos de investimento de renda fixa, fundos multimercados e fundos de investimentos em participações e eventualmente carteiras administradas
c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:	A empresa não possui fundos ou carteiras administradas sob gestão direta na data de referência. Não obstante, a vocação da empresa é atuar com títulos públicos, debêntures, letras financeiras, letras de crédito, outros títulos de emissão de instituições financeiras e no caso de fundos de investimento em participações, ações de empresas de capital fechado e instrumentos híbridos de dívidas.

d. Atuação na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:	A empresa não possui fundos ou carteiras administradas sob gestão direta na data de referência. A empresa não distribui cotas de fundos de investimento.

6.2 - Descrição resumida das atividades da 3FI Investimentos com outras atividades que não a Administração de carteiras:

a. Atividades de consultoria de investimentos	Não se aplica.
b.Potenciais conflitos de interesses existentes entre a atividade de administração de carteiras e a atividade de consultoria de investimentos	Não se aplica.
c.Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades	Além da 3FI Investimentos Ltda. autorizada pela CVM a prestar serviços de administração de carteiras, há outras empresas sob controle comum ao administrador, quais sejam: (i) Culturinvest Corretora de Seguros Ltda. que atua na corretagem de seguros, sob regulação da SUSEP e a (ii) Conecta Assessoria Empresarial Ltda que atua com consultoria empresarial, que não consultoria de investimento. As políticas, normas e códigos internos são mantidos por escrito e atualizados, sob responsabilidade da Diretoria de Compliance e Risco, comum a todas as empresas. Além disso, estas empresas tem atividades segregadas e busca-se permanentemente, através de controles internos e chinese wall, evitar conflitos de interesses. Ainda assim, quando ocorrem e ao serem identificados, seus executivos comunicam imediatamente aos clientes, na forma de seu Código de Ética. O sócio entrante, Astra Bank Garantias Fidejussórias Ltda não atua como agente no mercado de capitais, possui atividades distintas do objeto social da empresa e não interfere na administração da empresa, exceto na condição de sócio, sem conflitos de interesse.

6.3 - Descrição do perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa na data de referência:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras	Investidores qualificados: 0 Investidores não qualificados: 0

destinados a investidores qualificados e não qualificados):	
b. Número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) – "cogestão"	R$ 0,00
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0,00

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) “cogestão”	R$ 0,00
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
1. pessoas naturais	R$ 0,00
2. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R$ 0,00
3. instituições financeiras	R$ 0,00
4. entidades abertas de previdência complementar	R$ 0,00
5. entidades fechadas de previdência complementar	R$ 0,00
6. regimes próprios de previdência social	R$ 0,00
7. seguradoras	R$ 0,00
8. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R$ 0,00
9. clubes de investimento	R$ 0,00
10. fundos de investimento	R$ 0,00
11. investidores não residentes	R$ 0,00
12. outros (especificar)	R$ 0,00
6.4 - Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
1. ações	R$ 0,00
2. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R$ 0,00
3. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R$ 0,00

4. cotas de fundos de investimento em ações	R$ 0,00
5. cotas de fundos de investimento em participações	R$ 0,00
6. cotas de fundos de investimento imobiliário	R$ 0,00
7. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R$ 0,00
8. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R$ 0,00
9. cotas de outros fundos de investimento	R$ 0,00
10. derivativos (valor de mercado)	R$ 0,00
11. outros valores mobiliários	R$ 0,00
12. títulos públicos	R$ 0,00
13. outros ativos	R$ 0,00
6.5 - Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não se aplica, pois a empresa não exerce atividades de administração fiduciária.
6.6 - Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não se aplica.

7 - Grupo econômico

7.1 - Descrição do Grupo Culturinvest	O Grupo Culturinvest, assim denominado reúne empresas com sócios em comum, em participações societárias diretas e a 3FI Investimentos Ltda. São empresas independentes e com atividades segregadas. Vide item 6.2
Especificamente a respeito da gestora de recursos, a 3FI Investimentos Ltda:	
a. Controladores diretos	Parcela majoritária relevante é detida por Astra Bank Garantias Fidejussórias Ltda.

b. Controladas e coligadas	Não há empresas controladas ou coligadas, apenas empresas com controle comum.
c. Participações da empresa em sociedades do grupo	A 3FI Investimentos Ltda, não participa em sociedades do grupo ou em outras sociedades.
d. Participações de sociedades do grupo na empresa	Há participações do Astra Bank Garantias Fidejussórias Ltda desde maio de 2024.
e. Sociedades sob controle comum do sócio controlador	Vide item 7.1 acima

7.2 – Apresentação do grupo econômico

Nossa marca significa CULTURA DE INVESTIMENTOS. O Grupo Culturinvest foi fundado em 1996 por Cristiano Garcia, o Grupo Culturinvest atua no mercado financeiro e empresarial auxiliando seus clientes e parceiros na geração de valores e riquezas através de três empresas do grupo, em parceria com diversos profissionais, empresas e instituições financeiras e instituições de ciência e tecnologia. As empresas são independentes entre si, com composições societárias diferentes e possuem atividades segregadas. A mudança da razão social se deu em razão da entrada de novo sócio em maio/2024, refletindo o aumento de capital da sociedade.

8 - Estrutura operacional e administrativa

8.1 - Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A 3FI Investimentos Ltda. Possui dois diretores, o diretor responsável pela administração de carteiras e suitability e a diretora de controles internos e riscos (compliance). Em seu regimento interno há a previsão da existência da (i) Comissão de Ética, responsável pela aplicação e cumprimento do Código de Ética e Regras de Conduta; e do (ii) Comitê de Gestão de Risco, responsável pela Gestão de Risco das carteiras e fundos geridos pela empresa. O diretor responsável pela gestão de recursos atua com independência na gestão discricionária de recursos. A diretora de controles internos e riscos atua com independência de atribuições. Atua na mesma função nas demais empresas do grupo econômico e participa apenas do Comitê de Gestão de Risco. O

		departamento técnico é o responsável por elaborar e assinar análises de ativos e investimentos que embasarão as decisões de investimentos.
b.	**em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**	Em seus regulamentos internos, a previsão é que as reuniões ocorram semanalmente (Comitê de Risco), mensalmente (Comitê de Gestão) e semestralmente (Comissão de Ética) e sempre que necessário no caso dos demais comitês. Cada comitê é composto por um diretor estatutário e outros profissionais afeitos a cada área específica. As reuniões são registradas em Atas e arquivadas na sede da empresa, sob cuidados da diretoria de controles internos e riscos.
c.	**em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**	São dois diretores: 1 - Cristiano Naves Garcia: Diretor responsável pela administração de carteira e suitability, com poderes individuais nos assuntos relacionados à gestão de fundos e carteiras. 2 - Regina Maria Soares Pinto Vieira, Diretora de controles internos e riscos, responsável pela gestão de riscos e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e prevenção à lavagem de dinheiro. Gerencia todos os manuais, regulamentos, regimento e políticas e zela por sua aplicação.

Diretores relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários:

	Diretor responsável pela administração de carteira e suitability	**Diretora de controles interno e riscos**
a. nome	Cristiano Naves Garcia	Regina Maria Soares Pinto Vieira
b. idade	56 anos	68 anos
c. profissão	Administrador	Economista

d. CPF ou número do passaporte	664.645.606-20	487.190.807-00
e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos	Diretora de Controles Internos e Riscos
f. data da posse do atual mandato	indeterminado	indeterminado
g. prazo do mandato	Indeterminado	indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não se aplica	Não se aplica

8.4 - Em relação ao diretor responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, atividades de suitability:

Nome do Diretor	Cristiano Naves Garcia
i. **cursos concluídos;**	Administração de empresas e Comércio Exterior FCG/UNA 1994
ii. **aprovação em exame de certificação profissional**	Administrador de carteiras de títulos e valores mobiliários autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM através do Ato Declaratório 11.815 de 18/07/2011 publicado no Diário Oficial da União em 20/07/2011.
iii. **principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**	Cristiano Naves Garcia, 56 anos, empreendedor e empresário, sócio fundador do Grupo Culturinvest (que completa 30 anos em 2026) e da Culturinvest Investimentos S.A. fundada em 2007. Possui experiência em fusões e aquisições, emissões de títulos mobiliários, finanças estruturadas e produtos de investimento. Entre 2008 e 2011 constituiu e geriu dois FIP – Fundo de Investimento em Participações que desenvolveram negócios nas áreas de mineração, geração eólica, hidrovias, desenvolvimento imobiliário, cinema e inovação tecnológica (energias renováveis). Entre 2010 e 2011 desenvolveu em parceria com o Banco Bradesco e

	Bram um fundo Funcine para viabilização da digitalização das salas de exibição nacionais. Em parceria com Universidades e instituições de ciência, tecnologia de inovação, públicas e privadas, nacionais e internacionais desenvolveu parcerias consistentes na estruturação de aceleradoras de startups (prospecting, seleção, capitalização e desenvolvimento). É palestrante nos temas empreendedorismo, inovação e investimentos.
• **nome da empresa**	3FI Investimentos Ltda (nova razão social de Culturinvest Investimentos S.A)
• **cargo e funções inerentes ao cargo**	Diretor de Investimentos (administração de carteiras e suitability)
• **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**	Administração de carteiras (gestão de recursos)
• **datas de entrada e saída do cargo**	Na empresa, desde março/2007. No cargo de diretor responsável pela administração de carteiras desde 10/04/2012.

8.5 - Em relação à diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, Instrução CVM 558 e gestão de riscos:

Nome do Diretor	Regina Maria Soares Pinto Vieira
a. cursos concluídos;	Ciências Econômicas – Faculdade Estácio de Sá – Rio de Janeiro, 1982 Pós graduada em Processos Gerenciais - Faculdade Estácio de Sá – Belo Horizonte, 2014 e Marketing – Faculdade Estácio de Sá - 2019
b. aprovação em exame de certificação profissional	Não se aplica
c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• **nome da empresa**	3FI Investimentos Ltda (nova razão social de Culturinvest Investimentos S.A)

• **cargo e funções inerentes ao cargo**	Diretora de Controles Internos e Riscos desde 21/09/2016 e anteriormente Gerente de Controles Internos, desde 2007.
• **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**	Administração de carteiras (gestão de recursos)
• **datas de entrada e saída do cargo**	Na empresa, desde abril/2007. No cargo de diretora de controles internos e riscos desde 21/09/2016.

8.6 - Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior:

Não se aplica, pois é a mesma pessoa do item 8.5.

8.7 - Em relação ao diretor responsável pela distribuição de cotas de fundos dos quais seja administrador ou gestor, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior:

Não se aplica, pois é a mesma pessoa do item 8.4.

8.8 - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos

a.	**quantidade de profissionais**	01
b.	**natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**	Atualmente, uma vez que empresa não possui fundos ou carteiras sob gestão direta apenas cogestão de um fundo de investimento em cotas de fundos de investimento, as atividades desenvolvidas são de acompanhamento do mercado e alterações de cenário.
c.	**os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**	A empresa utiliza-se de research de bancos, assets e outras ferramentas de acompanhamento e pesquisa de mercado, Comdinheiro e Valor Econômico.

8.9 - Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:

a.	**quantidade de profissionais**	01
b.	**natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**	Acompanhamento do ambiente regulatório, revisão de manuais e acompanhamento das atividades cotidianas.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	O módulo de do sistema de gestão, desenvolvido internamente para controle gerencial das atividades da empresa permite ao Compliance o acompanhamento das regras e procedimentos de operações relativas à gestão de investimentos.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A empresa mantém políticas por escrito desde 2010, quando tinha sob gestão dois fundos de investimentos em participações custodiados pelo Banco Santander e estava estruturando um Funcine em parceria com o Bradesco. Ainda que em 2011 tenha concluído tais atividades e reduzido a equipe ao mínimo possível, a área de controles internos, desde então sob comando da atual diretora, Regina Vieira, sempre manteve todas as políticas revisadas e atualizadas. Ademais, o Estatuto Social garante tal autonomia e independência para o setor.

8.10 - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

a. quantidade de profissionais	01 (A Diretoria de Controles Internos acumula a Gestão de Riscos, conforme facultado pela ICVM 558)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Garantir as atividades da empresa dentro dos padrões de risco admitidos em sua Política de Gestão de Riscos a qual é sistematicamente revisada tendo em vista aprimoramento de processos e a curva de aprendizagem da própria empresa.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	O monitoramento cotidiano das atividades de gestão devem ser a base das atividades de gestão de risco na empresa. Os relatórios são discutidos com a equipe de gestão de recursos.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A empresa garante a independência do trabalho do setor mediante aplicação dos princípios de gestão de risco e principalmente com a segregação física de atividades.

8.11 – Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:

Não se aplica à empresa.

8.12 - Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento:

a. quantidade de profissionais	Não se aplica, pois a empresa não faz a distribuição de cotas de fundos de investimento.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não se aplica
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não se aplica
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não se aplica
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não se aplica

8.13 - Outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

9 - Remuneração da empresa

9.1 - Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

a. Gestão de Recursos de fundos e carteiras administradas	O modelo de negócio da empresa prevê a aplicação de taxas em bases fixas sobre os valores sob gestão e taxas de performance.

9.2 - Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a.	**taxas com bases fixas**	100%
b.	**taxas de performance**	0%
c.	**taxas de ingresso**	0%
d.	**taxas de saída**	0%
e.	**outras taxas**	0%

9.3 - Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não se aplica.

10 - Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A empresa mantém Política de Contratação de Prestadores de Serviço por escrito sob responsabilidade da Diretoria de Controles Internos e Riscos (Compliance). Consideram-se "Prestadores de Serviços", aqueles contratados pela empresa, na qualidade de instituição Administradora ou Gestora de Fundos, ou ainda no caso de carteiras administradas para prestar os seguintes serviços: a. Consultoria especializada, pela "Consultora", que objetive dar suporte e subsidiar a Administradora e, se for o caso, o Gestor, em suas atividades auxiliares de gestão de carteiras; b. Gestão, ou cogestão da carteira dos Fundos, pelo "Gestor" devidamente autorizado pela CVM, de acordo com o disposto na regulamentação aplicável aos administradores de carteiras de valores mobiliários; c. Custódia, pelo "Custodiante". A contratação de Prestadores de Serviços pela empresa na qualidade de administrador ou gestor de fundos ou ainda no caso de carteiras administradas deve ser sucedida da realização de processo de Due Diligence em todos os terceiros a serem contratados com as respectivas aprovações formalizadas pela Diretoria antes da efetiva contratação. O processo de Due Diligence envolve, no mínimo: (a) Preenchimento de Questionário de Due Diligence ("QDD") e envio de documentação cadastral pelo Prestador de Serviço a ser contratado, com resposta enviada à empresa para análise e aprovação; (b) Submissão do QDD e documentação à Diretoria de Controles Internos e Risco (Compliance) para análise no âmbito de Prevenção a Lavagem de Dinheiro – PLD (análise reputacional); e (c) Visita "in loco" realizada pela Diretoria responsável pela administração de carteiras ou por profissional por ela indicado. Após a análise e aprovação pela Diretoria de Controles Internos e Risco (Compliance), todos os Prestadores de Serviço são contratados através de instrumentos particulares de prestação de serviço. Os documentos utilizados e elaborados internamente

	neste processo são restritos aos envolvidos nas áreas de Administração de Carteiras, Controles Internos e Riscos e a Diretoria da empresa, devendo ser arquivado na empresa, sem prazo definido e devem estar à disposição dos órgãos reguladores do mercado financeiro e de capitais. É vedado aos colaboradores da empresa o repasse, direto ou indireto, de informações, dados e documentos, obtidos dos Prestadores de Serviços ou elaborados internamente na empresa, a quem quer que seja, à exceção dos envolvidos nas equipes de trabalho e aos órgãos reguladores. A empresa adota procedimentos para supervisão e monitoramento do fiel cumprimento dos contratados em relação as suas responsabilidades previstas em contrato e nos regulamentos dos Fundos e Carteiras Administradas, assim como a adequada aderência as normas vigentes na execução de suas atividades. A supervisão e monitoramento pela empresa é realizada pela Diretoria de Controles Internos e Riscos e incluem todos os Prestadores de Serviço contratados, de acordo com suas respectivas atribuições, devidamente suportados pelos contratos firmados com a empresa e incluem, minimamente, os seguintes processos: (i) Monitoramento por intermédio da aprovação das ordens e análise da carteira diária dos Fundos em relação às operações realizadas; (ii) Acompanhamento do enquadramento da carteira do Fundo em observância aos limites de exposição e composição; (iii) Avaliação da formalização das operações; (iv) Monitoramento do atendimento e enquadramento à política de investimentos dos Fundos e do enquadramento do prazo da carteira para fins tributários; e (v) Acompanhamento de outras atribuições previstas nos contratos de gestão e/ou regulamento do fundo que são de cumprimento pelo Gestor.
10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os custos de transação mais relevantes para o modelo de negócios desenvolvido pela empresa são as taxas de administração e performance de fundos dos quais o fundo de investimento em cotas adquire posições.

	Os custos são monitorados através de software de gestão de controle de carteiras e portfólios adquiridos junto a empresas especializadas. A minimização dos custos passa acompanhamento permanente do mercado e do desempenho destes fundos.
10.3 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A empresa mantém um Código de Ética e Regras de Conduta, por escrito, ao qual todos os colaboradores e executivos declaram ciência formalmente. É proibido aos administradores e Colaboradores da empresa receberem, direta ou indiretamente, comissões, presentes ou quaisquer outras vantagens de caráter pessoal valendo-se de seus cargos e funções na empresa. É admitido, entretanto o recebimento de brindes e presentes de baixo valor e/ou participar de almoços ou jantares pagos eventualmente por fornecedores. Brindes ou presentes com valores, por pessoa ou por unidade, acima de 20% (vinte por cento) do valor de um salário mínimo, à época, deverão ser recusados, ou na impossibilidade de uma recusa, deverá ser aceito e disponibilizá-lo à Comissão de Ética que lhe dará um destino transparente e em sintonia com a responsabilidade social da empresa, podendo ser doado ou leiloado, com renda revertida a programas de responsabilidade social.
10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	Com o intuito de assegurar a continuidade de seus negócios em casos de contingências, que venham a impedir o uso de suas instalações físicas, assim como, o acesso ao seu servidor de arquivos, a empresa elaborou um Plano, que usa serviços terceirizados e garante a realização de suas operações nessas circunstâncias. Isso é feito mantendo a integridade e a inviolabilidade de nossos arquivos eletrônicos de dados. 1 – Utilização de SaaS (software as a service): à medida do aumento da oferta de produtos e sua viabilidade profissional e confiabilidade operacional, a empresa busca adotar sistemas on line sem armazenamento local. 2 - Transmissão dos Arquivos armazenados localmente: Diariamente todos os dados do servidor central da empresa tem seu

	backup realizado localmente e também são transmitidos para um servidor de empresa de armazenamento de dados terceirizada (cloud system ou nuvem). Para a transmissão, os dados são criptografados, garantindo sua inviolabilidade durante a transmissão. 3 - Armazenamento dos Dados: Os dados são armazenados em servidor da empresa terceirizada, localizado em data center (cloud system). 4 - Acesso aos Dados: Para acessar os dados armazenados localmente e transmitidos ao servidor terceirizado se faz necessária uma conexão via internet de qualquer computador. 5 - Posições de Acesso: os colaboradores que dispõem de notebooks podem se conectar remotamente. 6 - Plano de Ação: Em casos de contingências, qualquer colaborador da empresa deve avisar imediatamente a um dos dois diretores. Analisada e situação e iniciado o Plano de Ação, os diretores deverão comunicar imediatamente os demais colaboradores. E após restauração de dados, utiliza-se os login e senha individuais. Os sistemas SaaS requerem apenas nova conexão e não requer sistemas extras de armazenamento. 7 - Demais Sistemas de Operação: As posições de trabalho de contingência possuem acesso aos sistemas providos por terceiros ou home office, como notícias, cotações e análise de risco. 8 - Das Simulações e Treinamento: Os colaboradores da empresa recebem instruções de como agir em caso de contingência: quem e quando comunicar. Periodicamente é realizado um treinamento prático, para assegurar que todos saberão como agir quando necessário.
10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão	A empresa mantém por escrito, Política de Gestão de Riscos, que inclui capítulo específico sobre gestão de risco e liquidez. A empresa é uma gestora de recursos e não atua como administrador fiduciário de fundos de investimento. Assim, tendo em vista que a gestão de liquidez deve ser feita conjuntamente com o administrador, as políticas, práticas e controles estejam contemplados na política descrita pelo administrador fiduciário do fundo.

10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A empresa não distribui cotas de fundos de investimento.
10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da Instrução CVM 558.	https://culturinvest.com.br (Página “Institucional”)

11 - Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	A empresa não figura como polo passivo em processos judiciais, administrativos ou arbitrais na data de referência.
a. principais fatos	Não se aplica
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não se aplica
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras figure no polo passivo e que afete sua reputação profissional.
a. principais fatos	Não se aplica
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não se aplica
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	A empresa não relata outras contingências.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não houve condenações judiciais, administrativas ou arbitrais nos últimos cinco anos.

a. principais fatos	Não se aplica
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não se aplica
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não houve condenações judiciais, administrativas ou arbitrais nos últimos cinco anos.
a. principais fatos	Não se aplica
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não se aplica

12 - Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

Identificação e declarações do responsável

Nome do diretor:
Cristiano Naves Garcia

Cargo:

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e suitability

O diretor acima qualificado atesta e declara que a empresa não possui:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados;
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
f. títulos contra si levados a protesto

Belo Horizonte, MG, 30 de março de 2026

_____

Cristiano Naves Garcia